

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMDPI DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da OSC  
Movimento Social São José Pró-Tuberculosos  
no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa  
Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 6.898/2023.

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;

Considerando a Resolução nº 01/2024/CMDPI de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta o processo de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/CMDCA de 24 de março de 2023;

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMDPI nº 05, referente à instituição “Movimento Social São José Pró-Tuberculosos” inscrita sob o CNPJ nº 23.954.266/0001-79.

**Parágrafo Único:** A referida instituição está habilitada a executar por 3 (três) anos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado à Pessoa Idosa na forma da legislação vigente e da documentação e Plano de Trabalho apresentados.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024**

**APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI**  
Presidente do CMDPI

**ANEXO I**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que o **Movimento Social São José Pró-Tuberculosos**, inscrito sob o CNPJ nº **23.954.266/0001-79**, situado na Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 98, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrito neste conselho, sob o número: **05**, estando habilitado a executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado à Pessoa Idosa na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 10 de julho de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na Resolução nº01/2024/CMDPI.

*Validade: três anos a contar da data deste documento.*

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024

***APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI***  
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**E3A3BFA4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 23/08/2024. Edição 3839  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>